

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 282/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 11/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Londrina – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, portadora do CPF nº ***.949.999-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 11/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da

unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **23.222.383-9** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR - PFEE - 2025 - UEL**”, cujo objeto consiste em apoiar financeiramente a formação de estudantes do ensino superior com perfil de pesquisador-empreendedor, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão escolar, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano**

de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. **Classificação funcional programática:**

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 3.492.480,00 (três milhões quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº ***.179.459-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
UNIDADE DESCENTRALIZADA



Local: Londrina, domingo, 15 de dezembro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE - 2025 - UEL, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

José Miguel Arias Neto

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos



PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 <input type="checkbox"/> UEF - Projeto Estratégico 1.2 <input type="checkbox"/> USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 <input checked="" type="checkbox"/> Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: Redução das desigualdades

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE - 2025 - UEL

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 3.492.480,00	R\$ 0,00	R\$ 3.492.480,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$3.492.480,00	R\$0,00	R\$3.492.480,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA CNPJ: 78.640.489/0001-53 Natureza Jurídica: Autarquia pública estadual Endereço: Rodovia Celso Garcia (PR-445), Km 380 CEP: 86057-970 Cidade/Estado: Londrina/PR Telefone e Fax: (43) 3371-4311 e-mail: reitoria@uel.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

**6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Nome do Representante legal: Marta Regina Gimenez Favaro
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***0438.099-9 SSP***
CPF: ***.949.999***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Londrina/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: José Miguel Arias Neto
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***51121***
CPF: ***.164.149***
Formação profissional: Graduado em História
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em História Social
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Londrina/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Cristina Duarte Ruiz
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***38.07***
CPF: ***.509.309***
Formação profissional: Administradora
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialista
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

**10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO** (Quando for o caso)

Nome: Adão Aparecido Brasilino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***.0383-2 SSP***
CPF: ***.922.469***
Formação profissional: Fisioterapeuta
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialista
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

Nenhuma instituição selecionada



12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	José Miguel Arias Neto	UEL	Doutor em História Social	Coordenador/Orientador	****	****
2	Ana Cláudia Saladini	UEL	Doutorado em Educação	Orientadora	****	****
3	Isabel Cristina Cordeiro	UEL	Letras - Doutorado em Estudos da Linguagem	Orientadora	****	****
4	Angela Maria de Sousa Lima	UEL	Doutorado em Ciências Sociais	Colaboradora voluntária	****	****
5	Carla Maria Canalle Pagnossim	UEL	Mestre em Ciências Sociais	Colaboradora voluntária	****	****
6	Jamile Carla Baptista	UEL	Mestrado em Ciências Sociais	Colaboradora voluntária	****	****
7	Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho	UEL	Doutorado em Educação Matemática	Colaboradora voluntária	****	****
8	Liliam Kemmer Chimentão	UEL	Doutora em Estudos da Linguagem	Colaboradora voluntária	****	****
9	Maria Elisa Wotzasek Cestari	UEL	Doutorado em Enfermagem	Colaboradora voluntária	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos



13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O projeto de incentivo à diversidade e segurança de oportunidades em instituições de Ensino Superior é fundamental para promover uma formação mais inclusiva e equitativa de estudantes com perfil de pesquisador/empreendedor. Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica [1] são frequentemente marginalizados e têm menos oportunidades de acesso à educação de qualidade, o que pode limitar seu potencial e restringir seu sucesso acadêmico e profissional (LOUREIRO *et al.*, 2019).

Pode-se incluir nesse computo também estudantes cotistas, sobretudo os negros e indígenas. Segundo Ahyas Siss *et al.* (2010, p.16) “não se pode negar que as desigualdades sociais, étnicas, raciais, de gênero e geracionais, dentre outras, operem como poderoso mecanismo de estratificação social em qualquer sociedade onde elas se manifestem”, assevera ainda o autor que “na sociedade brasileira os índices dessas desigualdades sejam elevados, principalmente aqueles relacionados às desigualdades sociais e étnico-raciais”. Além disso, sabemos que a educação ocupa um lugar histórico e fundamental nos processos de construção e de implementação de cidadania plena dos diferentes segmentos populacionais de qualquer sociedade (SISS *et al.* 2010). Neste contexto, é importante destacar o lugar das ações afirmativas nas universidades brasileiras, com destaque para as universidades paranaenses. No geral, as IES paranaenses têm trazido em suas normativas, além das cotas para PcD, de escola pública e da subcota negro de escola pública, a cota para negros independente do percurso escolar. É certo que a entrada por si só não garante a permanência desse público na universidade, daí o importante papel da política de assistência estudantil e de programas e projetos que tenham este público em foco.

Ressalta-se ainda, que por mais que a universidade venha se tornando mais inclusiva com as cotas já estabelecidas, quando se fala de acesso ao ensino superior e vulnerabilidade socioeconômica, há um recorte de público que ainda se encontra fora do foco de nossas lentes no ensino superior: estudantes travestis e transgêneros. Estudos recentes têm demonstrado que esse público não chega a 0,02% dos que acessam o ensino superior, o que dificulta, ou melhor, impede seu acesso a estágios remunerados e a empregos formais, por exemplo. Assim, é necessário agir para que possamos, de fato, incluir as poucas pessoas nesse grupo que conseguem romper diversas barreiras familiares, sociais e educacionais e acessar o ensino superior.

Conforme o Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros, a vulnerabilidade social é compreendida “numa perspectiva que vai além da identificação da pobreza entendida apenas como insuficiência de recursos monetários”, perpassando outros indicadores, como: Deficiências, Saúde, Proteção Social, Habitação, Renda, Trabalho/Ocupação/Emprego, Mobilidade Urbana, dentre outros, sustentada por três grandes dimensões que norteiam a análise social para a composição do Índice de Vulnerabilidade Social: Infraestrutura Urbana, Capital Humano, Renda e Trabalho.

A implementação de programas de bolsas de estudo e políticas de ações afirmativas pode ajudar a superar essas barreiras, tornando a Educação Superior mais acessível para esses grupos de estudantes (BORGES *et al.*, 2020). Além disso, incentivar a pesquisa em temas relacionados à inclusão social pode fornecer uma base teórica e prática para a implementação de políticas mais eficazes e sensíveis às necessidades desses grupos (BALDWIN *et al.*, 2018). Ao apoiar a diversidade e a inclusão em instituições de Ensino Superior, é possível criar um ambiente de aprendizado mais enriquecedor e colaborativo, onde estudantes de diferentes realidades sociais e experiências podem contribuir e aprender uns com os outros. Isso pode levar a uma formação mais completa e abrangente dos estudantes, preparando-os para enfrentar desafios complexos no mundo do trabalho e na sociedade em geral (NAIDOO *et al.*, 2019).

Em resumo, promover a diversidade e a segurança de oportunidades em instituições de ensino superior é fundamental para criar um ambiente educacional inclusivo, capaz de promover igualdade de oportunidades para o desenvolvimento de habilidades para a pesquisa e o empreendedorismo.

CEP - Controle de Execução de Projetos



O empreendedorismo, aliás, é uma habilidade valiosa para as pessoas, pois oferece a oportunidade de criar negócios inovadores e soluções criativas para desafios sociais e mecânicos (HANNON *et al.*, 2019). Com o incentivo à formação de estudantes com perfil pesquisador e empreendedor, é possível fomentar uma cultura de inovação que contribui para o desenvolvimento sustentável da sociedade. Para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o empreendedorismo pode representar uma oportunidade relevante de independência financeira e pessoal, já que esses grupos muitas vezes enfrentam maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho convencional (MATHEUS *et al.*, 2018).

Além disso, o empreendedorismo pode ser uma ferramenta de inclusão social, permitindo que os estudantes sejam agentes de mudança em suas próprias comunidades. As instituições de Ensino Superior têm um papel importante em promover a formação de estudantes com perfil de pesquisadores e empreendedores, fornecendo recursos e apoio para o desenvolvimento de competências empresariais, de aprendizado que incentivem a criatividade, a colaboração e o pensamento crítico. Dessa forma, as instituições de ensino podem preparar os estudantes para enfrentar desafios complexos e se adaptarem a um ambiente em constante mudança (DE SILVA *et al.*, 2020). Em suma, o incentivo à formação de estudantes com perfil de pesquisadores e empreendedores é fundamental para o desenvolvimento sustentável.

As IES Paranaenses têm avançado nos últimos anos na construção de Políticas de Assistência Estudantil, que se configuram como ações de natureza institucional que tem por princípios a redução de desigualdades sociais e educacionais com vistas a assegurar o acesso, a permanência e o êxito acadêmico de discentes nas instituições.

A situação de vulnerabilidade social não diz respeito somente à situação socioeconômica, conforme já apontado e não pode ser uma barreira para o acesso ao ensino superior, assim como não pode continuar sendo um impeditivo para a permanência e para o êxito estudantil no contexto universitário. Assim, precisa prever um conjunto de benefícios e serviços socioassistenciais e socioeducacionais que visem atender diretamente às necessidades básicas de seus estudantes vulneráveis, além de prever o desenvolvimento de projetos e programas, mediante um conjunto de eixos de atuação que dão corpo à sua estrutura, numa perspectiva socioeducativa.

Desta forma, a presente proposta busca articular diferentes órgãos das instituições participantes a fim de demonstrar a compreensão de que o estudante, durante o percurso acadêmico, além de ter direito a acessar as condições para a satisfação de suas necessidades básicas de vida, como alimentação, moradia, transporte e acesso à renda, tem também o direito de acessar oportunidades que fomentem nele o protagonismo estudantil de modo a expandir suas oportunidades de desenvolvimento no contexto universitário. Esse protagonismo é a força motriz para o seu desenvolvimento intelectual e humano, na direção do alcance de novos patamares de desenvolvimento. O empreendedorismo, neste sentido, pode ser uma expressão desse protagonismo estudantil. A educação empreendedora, nessa perspectiva, tem potencial de formar estudantes para a materialização de ações que contribuam para o fortalecimento do bem-estar individual e coletivo dos estudantes no contexto universitário, assim como para o bem-estar e desenvolvimento de diferentes públicos da comunidade externa.

Por isso, desenvolver ações de formação de estudantes voltadas a uma educação empreendedora, de modo articulado à política de assistência estudantil, pode contribuir para a consolidação de um ensino superior público de qualidade e socialmente referenciado. Empreender de modo socialmente referenciado exige, portanto, uma formação de dimensões teórica, técnica e ético-política. Assim, ensino, pesquisa e extensão, quando mediados pela perspectiva de uma educação empreendedora socialmente referenciada, não prescindem de uma educação compromissada com a inclusão e a justiça social, com a defesa dos direitos humanos e de cidadania e sensível às diferenças culturais, étnico-raciais, de gênero e sociais, assim como crítica das desigualdades estruturais.

REFERÊNCIAS:

BALDWIN, R., DIXON-FOWLER, H., LEE, S., KIM, S. (2018). Promoção da Diversidade e Inclusão no Ensino Superior: Um Estudo de Caso do Programa Bridge. **Journal of College Student Retention: Research, Theory & Practice**, 20(3), 331-347.



BORGES, RM, DE OLIVEIRA, TF, MARTINS, JM (2020). Ações afirmativas na educação superior: análise do impacto na formação e na empregabilidade de estudantes de baixa renda. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, 36(3), e193502.

DE SILVA, M., HOWELLS, J., MEYER, M. (2020). Universidades empreendedoras e inovação regional: um modelo de cocriação e exploração do conhecimento. **Small Business Economics**, 54(3), 699-713.

DOLABELA, F. **Pedagogia Empreendedora**. São Paulo:Editora de Cultura, 2003.

HANNON, P., Li, Y., ZHAO, Y. (2019). Promovendo a educação para o empreendedorismo jovem e o desenvolvimento do ecossistema na China: reflexões sobre as experiências do Projeto de Desenvolvimento de Ecossistemas e Educação para o Empreendedorismo Juvenil Reino Unido-China. **Educação+ Treinamento**, 61(5), 564-579.

LOUREIRO, R., MONTEIRO, S.; JARDIM, C. (2019). Inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior: análise da aplicação da matriz de acessibilidade. **Revista Brasileira de Educação Especial**, 25(1), 51-64.

MATHEUS, R., DE LIMA, RM; DIAS, GB (2018). Empreendedorismo de jovens empreendedores rurais: aspectos motivacionais, educacionais e socioeconômicos. **Revista de Economia e Agronegócio**, 16(3), 359-381.

NAIDOO, L., SHANKAR, S., VEER, K. (2019). Promover o ensino superior inclusivo: considerações para políticas e práticas. **Jornal de Educação Adicional e Superior**, 43(8), 1016-1030.

SISS, A. et, all. Ações afirmativas na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. In: Ahyass Siss, Aloisio Jorge de Jesus Monteiro (orgs.): **Negros, indígenas e a educação superior**. Rio de Janeiro: Quartet: EDUR, 2010 p.15-30.



13.2 OBJETO DO PROJETO

Apoiar financeiramente a formação de estudantes do ensino superior com perfil de pesquisador-empresendedor, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão escolar.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Formar profissionais empreendedores capacitados e qualificados para atuarem em diferentes áreas do mercado de trabalho
- 2 - Proporcionar uma formação integral aos estudantes, que inclua além da formação profissional, uma formação humana, social, cultural e científica, que contribua para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes
- 3 - Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável
- 4 - Prestar contas



13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Item	Descrição das Atividades		IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamento Orçamentário/Financeiro
	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Formar profissionais empreendedores capacitados e qualificados para atuarem em diferentes áreas do mercado de trabalho	1.1. Ações de estímulo ao empreendedorismo acadêmico	bolsas	445	1	12	60	3.417.600,00	0,00	3.417.600,00	97,86
2	Proporcionar uma formação integral aos estudantes, que inclua além da formação profissional, uma formação humana, social, cultural e científica, que contribua para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes	2.1. Orientador e acompanhar o desenvolvimento de disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas on line e atividades de pesquisa, extensão ou atividade cultural	bolsas	3	1	12	20	74.880,00	0,00	74.880,00	2,14
3	Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável	3.1. Levantamento por meio de indicadores de permanência e das atividades desenvolvidas	levantamento	2	1	12	15	0,00	0,00	0,00	0
4	Prestar contas	4.1. Elaboração de relatório parcial e de encerramento	relatórios	2	6	12	5	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	3.492.480,00	0,00	3.492.480,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Estudantes matriculados em cursos presenciais da UEL, preferencialmente os que apresentam vulnerabilidade socioeconômica e /ou pessoas com deficiência.



13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

445.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A metodologia do projeto consiste em uma série de etapas para selecionar e capacitar estudantes com perfil empreendedor e inovador, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. A seguir, descrevemos as principais etapas do projeto:

- Identificação, Classificação e Seleção de estudantes: A instituição de Ensino Superior realizará um processo de seleção socioeconômico para identificar e classificar os estudantes por meio do Índice de Vulnerabilidade Social. Essa seleção incluirá estudos [1] e pareceres sociais.
- Formação profissional em Educação a Distância: Os estudantes selecionados participarão de cursos on-line nas áreas de empreendedorismo, inovação e extensão universitária. Esses cursos podem ser oferecidos por meio de ambientes virtuais de aprendizagem e/ou por meio de videoconferências, para que os estudantes possam aprender a distância e em seus próprios ritmos, com flexibilidade de horários.
- Participação em projetos de extensão: Os estudantes também serão convidados a participar de projetos de extensão universitários executados pela instituição de Ensino Superior. Essa participação pode incluir atividades de extensão, desenvolvimento de projetos, ações comunitárias e outras iniciativas que visem à promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável, compartilhando os saberes adquiridos no âmbito do projeto.
- Acompanhamento e avaliação: Durante todo o projeto, os estudantes serão acompanhados por orientadores para garantir que recebam o suporte necessário para aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas. A avaliação do projeto será realizada por meio de indicadores como a permanência dos estudantes, o número de projetos de extensão realizados e o impacto desses projetos na comunidade.
- Incentivo à inovação e empreendedorismo: Durante o projeto, os estudantes serão incentivados a desenvolver habilidades empreendedoras e inovadoras, visando estimular a criação de negócios e soluções criativas para desafios sociais e econômicos. Essa iniciativa pode ser realizada por meio de hackathons, workshops, palestras e outras atividades que estimulem a criatividade e o pensamento crítico.

Em resumo, a metodologia do projeto consiste em identificar e selecionar alunos com perfil de vulnerabilidade socioeconômica, com deficiência e demais indicadores demarcados e a partir disso prover ações que permitam a formação em termos de empreendedorismo e inovação, bem como de justiça social, ações afirmativas, direitos humanos, capacitando-os por meio de cursos na modalidade Educação a Distância, envolvendo-os em projetos de extensão universitária e incentivando o protagonismo estudantil. Essa abordagem visa promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, fornecendo oportunidades ao público a que se destina o projeto.

Ao pensar o protagonismo estudantil como ponto de partida e de chegada do projeto, também pensamos do ponto de vista da tecnologia social, nas suas relações com as políticas públicas, o que demanda olhar para os problemas e encontrar soluções para esses problemas na observação atenta do cotidiano e na criatividade das formulações desenvolvidas por cidadãos, pela sociedade civil, aqueles que convivem com tais problemáticas. Sem negar a eficácia do saber técnico, mas em uma perspectiva crítica de sua hegemonia como instrumento para a construção



de soluções, o objetivo é evidenciar o potencial do saber tácito, do conhecimento empírico e prático do cidadão comum. Também faz a crítica ao modelo convencional de desenvolvimento tecnológico e propõe uma lógica mais sustentável e solidária de tecnologia para todas as camadas da sociedade. Tecnologia social implica participação, empoderamento e autogestão de seus usuários.

Silvio Caccia Bava (2004, p.116) oferece uma visão geral do conceito, ao fazer a seguinte consideração sobre as tecnologias sociais: Mais do que a capacidade de implementar soluções para determinados problemas, podem ser vistas como métodos e técnicas que permitam impulsionar processos de empoderamento das representações coletivas da cidadania para habilitá-las a disputar, nos espaços públicos, as alternativas de desenvolvimento que se originam das experiências inovadoras e que se orientam pela defesa dos interesses das maiorias e pela distribuição de renda. Tal definição supõe uma articulação diferenciada entre tecnologia e arranjos sociais, capaz de promover a inclusão por meio da participação dos usuários das tecnologias.

O projeto prevê a orientação de docentes para o planejamento da realização de 4 cursos online, cursos MOOC's (Massive Open Online Courses), disponibilizados pela Universidade Virtual do Paraná, - sendo 1 curso obrigatoriamente de Empreendedorismo e Inovação e outros 3 de livre escolha, disponíveis no site da UVPR; os cursos têm carga horária variável de 20 a 100 horas. Esses cursos deverão ser realizados ao longo dos 12 meses de vigência do projeto. Considerando a relação entre ensino, pesquisa e extensão, os bolsistas deverão ainda participar de pelo menos um evento promovido no âmbito do projeto e comprovar frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso superior em que está matriculado.

Em resumo, a metodologia do projeto consiste em identificar e selecionar alunos com perfil de vulnerabilidade socioeconômica, com deficiência e demais indicadores demarcados, e a partir disso prover ações que permitam a formação em termos de empreendedorismo e inovação, bem como, de justiça social, ações afirmativas, direitos humanos, capacitando-os por meio de cursos na modalidade Educação a Distância, envolvendo-os em projetos de extensão universitária e incentivando o protagonismo estudantil. Essa abordagem visa promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, fornecendo oportunidades ao público a que se destina o projeto.

[1] Segundo Fávero (2003), para a realização do estudo social, o profissional se utiliza de técnicas, tais como: entrevista, visita domiciliar, análise documental, entre outros definidos pelos técnicos do Serviço Social.



13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

1. Capacitação de estudantes com perfil pesquisador, empreendedor e inovador, que estejam mais preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento da sociedade.
2. Acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica à formação para a pesquisa e o empreendedorismo.
3. Promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação de uma sociedade mais equânime.
4. Estímulo à inovação e ao empreendedorismo entre os estudantes, que poderão praticar as habilidades desenvolvidas na criação de soluções para problemas sociais e econômicos.
5. Participação dos estudantes em projetos de extensão universitária, estimulando o protagonismo estudantil na criação de soluções que visam melhorar a qualidade de vida da comunidade e promover o desenvolvimento sustentável.
6. Melhoria de condições de permanência dos estudantes, que estarão mais capacitados e motivados para aprender e inovar.
7. Identificação de indicadores que podem avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, permitindo a melhoria contínua do projeto.
8. Difusão das boas práticas do projeto para outras instituições de ensino superior.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

O projeto pode contribuir significativamente para a produção científica, tecnológica e inovadora, por meio das seguintes ações:

1. Capacitação dos estudantes nas áreas de empreendedorismo e inovação, possibilitando a formação de profissionais mais aptos a desenvolver soluções criativas para problemas e atentos aos temas da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
2. Estímulo à inovação, por meio de projetos de extensão universitária que envolvem a criação de novas tecnologias, serviços e produtos que atendem às necessidades da comunidade.
3. Geração de conhecimento científico, por meio da pesquisa em temas relacionados ao empreendedorismo, inovação e inclusão social.
4. Fomento ao empreendedorismo, com o desenvolvimento de negócios inovadores e sustentáveis ??que podem contribuir para uma melhoria da qualidade de vida da comunidade.
5. Desenvolvimento de soluções criativas e inovadoras para desafios sociais, com o envolvimento de diferentes áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade e a colaboração entre comunidade acadêmica e externa.

Assim, o projeto pode contribuir para a produção científica, tecnológica e inovadora, com impactos positivos para a sociedade e para o desenvolvimento sustentável.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

1. Disponibilização de recursos físicos e tecnológicos, como laboratórios, salas de aula e equipamentos necessários para a realização das atividades do projeto.
2. Disponibilização de professores e investigadores qualificados nas áreas de empreendedorismo, inovação e inclusão social, que podem contribuir para a formação dos estudantes e para a produção de conhecimento

CEP - Controle de Execução de Projetos



científico.

3. Apoio na divulgação do projeto e dos resultados alcançados, por meio de redes sociais, mídias institucionais e outros meios de comunicação.
4. Oferecimento de treinamentos e capacitações em áreas relacionadas ao empreendedorismo e à inovação, que podem contribuir para a formação dos estudantes e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
5. Disponibilização de recursos humanos para auxiliar no planejamento, execução e avaliação das atividades do projeto, como gestores de projetos, assessores técnicos e outros profissionais capacitados.
6. Incentivo à participação dos estudantes em eventos e ações extensionistas, proporcionando oportunidades de troca de experiências.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

- Fortalecimento do protagonismo estudantil na universidade.
- Inclusão social de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, que poderão ter acesso à formação sobre empreendedorismo e inovação.
- Geração de novas oportunidades de trabalho, por meio do incentivo à formação em empreendedorismo e inovação.
- Fortalecimento da cultura empreendedora e inovadora na região de abrangência de cada universidade, promovendo uma mentalidade de colaboração, criatividade e inovação entre os estudantes e a comunidade.
- Contribuição para a produção científica e tecnológica, por meio da extensão universitária em áreas relacionadas ao empreendedorismo, inovação, inclusão, justiça social, direitos humanos, ações afirmativas.
- Aproximação entre a universidade e a comunidade, promovendo o diálogo e a troca de experiências, fortalecendo a relação entre a academia e a sociedade.
- Estímulo à criação de soluções inovadoras para desafios sociais, por meio da participação dos estudantes em projetos de extensão universitária, promovendo a geração de novas ideias e soluções criativas para os problemas locais e regionais.
- Desenvolvimento de habilidades e competências em empreendedorismo e inovação que poderão ser aplicadas em carreiras profissionais e no desenvolvimento pessoal dos estudantes.
- Possibilidade de multiplicação do conhecimento adquirido pelos estudantes, que poderão compartilhar seus conhecimentos e experiências com suas comunidades, promovendo a disseminação de uma cultura empreendedora e inovadora em diferentes regiões do país.

Esses impactos podem contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades, fortalecendo a economia regional e promovendo a inclusão social dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Londrina



CEP - Controle de Execução de Projetos



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO	
Risco	Plano de Contingência
Não preenchimento das vagas	Novos editais e ampliação de critérios de seleção e prazos
Atraso no pagamento	Reuniões com o órgão fomentador
Desistência de discentes	Manter lista de suplência

CEP - Controle de Execução de Projetos

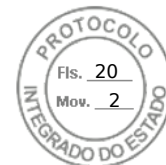


14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Londrina (UEL) foi criada pelo Decreto nº 18.110, de 28 de janeiro de 1970 com a junção de cinco Faculdades. O projeto inicial agregou em Departamentos, os vários professores e disciplinas dos Cursos ofertados na época em Departamentos congregando áreas afins, dentro do sistema de créditos então vigente. Os Departamentos afins, por sua vez, foram reunidos em Centros de Estudos. Iniciou suas atividades com um total de 13 cursos de graduação: História, Geografia, Letras Anglo-Portuguesas e Letras Franco-Portuguesas, Pedagogia, Ciências (1º Grau), Direito, Odontologia, Medicina, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biomédicas, Ciências Econômicas e Administração. Provenientes da contribuição do alunado e do Governo do Estado. Em 1987 foi implantado o ensino gratuito no nível de graduação, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual 9.663 de 16/07/91. Como autarquia a UEL tem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial em política educacional, mas é dependente financeiramente do Governo Estadual, de onde se origina a maior parte dos recursos que asseguram sua operação e manutenção. As 9 Unidades Acadêmicas abrigam 58 Departamentos que ministram 52 Cursos de Graduação presenciais e 1 na modalidade EAD, 38 Cursos de Especialização, 72 Cursos de Residência, 47 Cursos de Mestrado e 32 de Doutorado. Conta ainda com 14 órgãos suplementares que prestam serviços à sociedade. Para dar cumprimento às atividades de ensino, pesquisa e extensão atuam 1.199 professores, dos quais 1.020 são Doutores. Com base nos dados de 2022, a UEL mantém 12.878 estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e 4.414 estudantes nos cursos de pós-graduação. Estão em desenvolvimento 1.518 projetos de pesquisa, 244 projetos de extensão, 166 programas de ensino e 40 projetos de ensino. Para consolidar tal missão, essa Universidade procura disseminar suas formas de atuação em áreas geograficamente diversificadas, investindo permanentemente nas dimensões quantitativa e qualitativa dos projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais. Entendendo que a Educação Superior cumpre uma função estratégica no desenvolvimento econômico, social e cultural, a UEL busca formas de cooperação institucional – bi e multilaterais – nos contextos regional, nacional e internacional. Uma das prioridades institucionais consiste na integração entre os diversos níveis e modalidades de ensino, pesquisa e extensão, em que se busca privilegiar os projetos e programas de maior impacto acadêmico e social, com repercussões de caráter local, regional, nacional e internacional, além de atenuar e, mesmo, superar situações de desigualdade social. A inserção da UEL no Estado e no País operacionaliza-se de forma variada: 1) pela participação na titulação/qualificação de docentes de outras Instituições de Ensino Superior, em atendimento às demandas individuais ou ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais; 2) regional, como as estabelecidas com as Universidades Estaduais, Centros/Institutos de Pesquisa e Faculdades isoladas; 3) inter-regional, como as parcerias com Instituições de Ensino Superior de outros Estados, que já resultaram na titulação de mestres e doutores; e 4) internacional, como a participação da UEL em Programas de Estudante/Convênio de Graduação (PEC-G) e de Pós-Graduação (PEC-PG) dos Ministérios da Educação (MEC) e das Relações Exteriores (MRE) que traz para instituições de ensino superior brasileiras estudantes da África, América Latina e Caribe e Ásia - o objetivo é a formação de recursos humanos, possibilitando aos cidadãos das nações com as quais o Brasil mantém acordos educacionais ou culturais, realizarem estudos universitários no Brasil.

CEP - Controle de Execução de Projetos



15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Marta Regina Gimenez Favaro
Reitor
Representante Legal da Instituição

José Miguel Arias Neto
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Cristina Duarte Ruiz
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Adão Aparecido Brasilino
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos



ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Marta Regina Gimenez Favaro, CPF nº ***.949.999***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UEL possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE - 2025 - UEL, e respectivo Plano de Trabalho.

Marta Regina Gimenez Favaro
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE - 2025 - UEL
 INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 COORDENADOR: José Miguel Arias Neto

Elementos de Despesas	UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	3.492.480,00	100,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio	3.492.480,00	0,00	3.492.480,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	3.492.480,00	0,00	3.492.480,00	100,00
%	100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor Unitário (RS)	Valor			Contrapartida
						Quantidade		Total	
						Bolsas	Meses		
3390.1800	1	1	Estudante de Iniciação à Pesquisa e Inovação / diversas áreas do conhecimento	UEL	640.00	445	12.00	3.417.600,00	0,00
3390.1800	2	2	Orientador / História, Educação, Letras	UEL	2080.00	3	12.00	74.880,00	0,00
SUB TOTAL UEF						3.492.480,00			0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12					
3390.1400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	3.492.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
STC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.492.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
																		3.492.480,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROCOLO



Documento: **ProgramaFormacaodeEstudanteEmpreendedor20242025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **José Miguel Arias Neto (XXX.164.149-XX)** em 15/12/2024 18:26 Local: UEL/CCH/HIS, **Adão Aparecido Brasilino (XXX.922.469-XX)** em 17/12/2024 08:15 Local: UEL/GR/CI.

Assinatura Simples realizada por: **Cristina Duarte (XXX.509.309-XX)** em 15/12/2024 17:30 Local: UEL/PROPLAN/DPA, **Marta Regina Gimenez Favaro (XXX.949.999-XX)** em 17/12/2024 14:00 Local: UEL/GR.

Inserido ao protocolo **23.222.383-9** por: **Cristina Duarte** em: 15/12/2024 17:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c7aee255a0b3e76f866c904ee1d0b8c0.